

TERCEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO N.º 098/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição equipamentos e itens de informática.

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 48/2023, de 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresa interessada em participar da licitação encaminhou tempestivamente seus questionamentos, que foram encaminhados para área técnica demandante para esclarecimento, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento – Em relação aos itens 37 e 38 pergunto, a prefeitura possui licenças ativas, na fabricante Adobe, ou que venceram recentemente? Em caso positivo poderia nos informar o número VIP?

Resposta: Sim, FD37428C1EAB2B341BFA.

Questionamento - Referente ao item 47: CABOS DE REDE - Conforme a Resolução n.º 715 de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de 25/10/2019 pela Anatel, no uso de suas atribuições aprovadas pelo decreto 2.338 de 10/1997, regulamenta e torna compulsória a certificação e homologação de produtos de telecomunicações para todo o território nacional. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-715-de-23-de-outubro-de-2019-223850480> Entendemos que, serão aceitos apenas equipamentos NOVOS, de primeiro uso, em linha de produção, na sua última versão e homologados pela Anatel e que a LICITANTE deverá indicar marca e modelo, e apresentar os certificados de homologação na fase de habilitação. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e detalhar.

Resposta: Os requisitos de contratação são aqueles previstos no edital.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Alfredo Silva
Pregoeiro